

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 161 | Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Sandro dos Santos Ronquetti**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Alessandro Ferreira Rodrigues**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**

Ouvidor-Geral Municipal

**Joana Dark Coelho Lage do Nascimento**

Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT n.º 1886/2022. Retifica a Portaria n.º 1875/2022. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, Resolve: Conceder Licença Especial ao (a) servidor (a) Cristina Maria Torres Da Luz Le Gentil, Professor (a) Docente I, matrícula n.º 5223, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/09/2022 e término em 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 e 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4828/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS

### Portaria:

**Portaria n.º 009/FMS/2022. Itaboraí, 30 de agosto de 2022.**

**CRIA E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO N.º 004/2022, QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 112 da Lei Orgânica Municipal de Itaboraí, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Seleção para contratação de Organização Social, em caráter emergencial, para gerenciamento do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior e do Hospital Municipal São Judas Tadeu conforme edital de seleção n.º 004/2022.

Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão Especial de Seleção para contratação emergencial de Organização Social referente ao Edital de Seleção n.º 004/2022 as servidoras:

- María Fabiana da Silva Neves - Matrícula n.º 12.112;
- Elida Saldanha da Silva - Matrícula n.º 49.643 e
- Fernanda Dutra de Almeida Sousa - Matrícula n.º 47.377.

Art. 3º - A Comissão será presidida pela servidora Maria Fabiana da Silva Neves. Em caso de impedimento ou falta, a presidência da Comissão Especial de Seleção para contratação emergencial de Organização Social conforme Edital de Seleção n.º 004/2022, será exercida por substituto legal, obedecendo à ordem crescente de designação exposta no artigo 2º.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Seleção referente à contratação emergencial de Organização Social conforme Edital de Seleção n.º 004/2022 não farão jus a Jeton bem como a nenhuma outra gratificação ou vantagem.

Art. 5º - A Comissão Especial de Seleção referente à contratação emergencial de Organização Social será regida pelo Edital de Seleção n.º 004/2022 e anexos, pelas disposições desta Portaria e pelas Leis de Direito Público aplicadas ao caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sandro dos Santos Ronquetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula: 45.739

**Contrato:**

**Contrato n.º 63/2022**

Termo de contrato n.º 63/2022 celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo Sr. Heitor Carvalho Baldow, como contratante, e a Veloz Transrio Transportes Ltda, neste ato representada por sua sócia, Sra. Christine Chartini Barcellos, como contratada, para a "locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre" de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 08/2022 -PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 263.400,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais), Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 09 de agosto de 2022. Secretário Municipal De Transporte - Heitor Carvalho

**Contrato n.º 63/2022**

Termo de contrato n.º 63/2022 celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo Sr. Heitor Carvalho Baldow, como contratante, e a Veloz Transrio Transportes Ltda, neste ato representada por sua sócia, Sra. Christine Chartini Barcellos, como contratada, para a "locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre". Objeto - O objeto do presente Contrato é a "locação de veículos executivos sem motorista e sem combustível e por quilometragem livre" de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada, que se consagrou vencedora do certame supramencionado. Parágrafo Único - Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 08/2022 -PMI, na Proposta de Preço - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 263.400,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais), Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 09 de agosto de 2022. Secretário Municipal De Transporte - Heitor Carvalho

Itaboraí, 09 de agosto de 2022. Secretário Municipal De Transporte - Heitor Carvalho



Baldow. Veloz Transrio Transporte Ltda - CNPJ: 00.530.512/0001-60 - Christine Chartini Barcellos Sócia/Diretora

**Contrato SEMED nº 68 /2022**

Processo Administrativo nº 1307/2022

Vigência - Início: 01/09/2022 - Término: 01/09/2023

Valor: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

Contrato: N.N. De Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários - CNPJ: 14.160.149/0001-42

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, Como Locatário, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues De Souza e N. N. de Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários, neste ato representado pelo Sócio Administrador Niodir Nazaré de Sales Pereira como Locadora, na forma abaixo

Objeto - A Locadora obriga-se a locar o imóvel situado na Avenida 22 de Maio, nº 7.320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, com área construída de 1.662,34 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 64/89, constante do processo administrativo nº 1307/2022 e em consonância

com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem destinado ao funcionamento da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante entendimento expresso neste sentido pelo Município, na forma e nos casos previstos em lei, condicionada a referida prorrogação à inequívoca e formal aquiescência da Locadora. Preço - O preço mensal da presente locação é de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). Itaboraí, 30 de agosto de 2022.

Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município de Itaboraí N.N. de Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários - CNPJ: 14.160.149/0001-42 - Niodir Nazaré de Sales Pereira - CPF: 129.206.907-44 - Sócio Administrador

**Termo:**

Termo De Adesão À Ata De Registro De Preços

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2690/2022

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 11/2021, emitida pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, através do Ofício/CI nº. 1030/2022 de 12 de agosto de 2022, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer para este órgão;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 24/2020, em especial os artigos art. 26 e 27; e

Considerando, finalmente, que está evidenciada a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento/prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
<b>Objeto:</b>	Adesão das Atas de Registro de Preços FNDE nº 11/2021, pregão eletrônico nº 06/2021, Termo de Compromisso nº 202142348-4, objetivando futuras aquisições de ônibus rural escolar ORE 1 (4x4)
<b>Razão social da empresa:</b>	CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA
<b>CNPJ nº:</b>	30.314.561/0006-30
<b>Endereço:</b>	Rua Irmão Gildo Shiavo, nº 110 (Pavilhão 4), São Cristóvão, Caxias do Sul, RS, CEP.: 95.058-510
<b>Vigência da Ata:</b>	10/09/2021 a 10/09/2022
<b>Valor total da adesão:</b>	R\$ 361.080,00 (trezentos e seiscentos e um mil e oitenta reais)
<b>Programa de trabalho:</b>	09.001.001.12.361.0018.2.119
<b>Natureza da despesa:</b>	4.4.90.52.00.00
<b>Fonte:</b>	01 / 16

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 24/2020.

Itaboraí, 30 de agosto de 2022. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Termo De Adesão À Ata De Registro De Preços

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 2690/2022;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 13/2021, emitida

pele FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, através do Ofício/CI nº. 1027/22 de 11 de agosto de 2022, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer para este órgão;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº. 24/2020, em especial os artigos art. 26 e 27; e

Considerando, finalmente, que está evidencia-

da a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a Ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento/prestação dos serviços previsto no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
<b>Objeto:</b>	Adesão das Atas de Registro de Preços FNDE nº 13/2021, pregão eletrônico nº 06/2021, Termo de Compromisso nº 202142348-4, objetivando futuras aquisições de ônibus rural escolar ORE 3.
<b>Razão social da empresa:</b>	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
<b>CNPJ nº:</b>	06.020.318/0001-10
<b>Endereço:</b>	Rua Volkswagen, nº 291 (7º, 8º e 9º andares), Jabaquara, SP, CEP.: 04.344-901
<b>Vigência da Ata:</b>	15/09/2021 a 15/09/2022
<b>Valor total da adesão:</b>	R\$317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)
<b>Programa de trabalho:</b>	09.001.001.12.361.0018.2.119
<b>Natureza da despesa:</b>	4.4.90.52.00.00
<b>Fonte:</b>	01 / 16

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº. 24/2020.

Itaboraí, 30 de agosto de 2022. MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719



PMI/RJ  
Processo nº 638/2021  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**001/2021**

**TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ E A SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, COM BASE NO ARTIGO 21 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 24, DE 2 DE MARÇO DE 2020.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público vinculado à secretaria municipal de saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.037.687/0001-63, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 18, Centro – Itaboraí/RJ, neste ato “presentado” por seu Presidente, o Senhor Maurício Rodrigues de Souza, subscritor da cédula de identidade n.º [REDACTED]048-5 – expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]567-87, nomeado pela Portaria n.º 05, de 1º de janeiro de 2022, publicada no DOEM na mesma datada, matriculado neste urbe sob o n.º 44.719, e **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.501.204/0001-53, domiciliada na Rua Aurélio Cordeiro, s/n, lote 09, Tomazinho – São João de Meriti/RJ, neste ato “presentada” pelo Senhor Luiz Paulo Matos de Aquino, brasileiro, casado, empresário, subscritor da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º [REDACTED]659-21 – expedida pelo Detran/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]427-27, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas Leis Federais n.ºs 10.520, de 17 de julho de 2022, e, subsidiariamente, pela 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos Decretos Municipais n.ºs 022, de 25 de março de 2009, e 024, de 2 de março de 2020, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PMI/RJ  
Processo nº 638/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrado na Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, oriunda do processo administrativo n.º 0638/2021, com base no artigo 21 do decreto municipal n.º 24, de 2 de março de 2020, bem como no parecer jurídico e decisão do Ordenador de Despesa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

Os preços revistos são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços n.º 001/2021:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
1	ARROZ POLIDO (AGULINHA) tipo 1, extra grão longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	R\$ 5,61	R\$ 6,13
2	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	R\$ 6,54	R\$ 7,75
3	FEIJÃO PRETO, tipo 1, safra nova, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	KG	R\$ 7,00	R\$ 7,30
4	SAL, tipo extra, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	R\$ 1,70	R\$ 1,70
5	MACARRÃO (ESPAGUETE), de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, embalagem contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$ 3,05	R\$ 3,23
6	MACARRÃO (PARAFUSO) de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, embalagem contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$ 3,43	R\$ 4,19
7	MACARRÃO (PENNE) de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, embalagem contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$ 3,38	R\$ 3,94


**PMI/RJ**  
 Processo nº 638/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

8	CANJIQUINHA DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	R\$	5,96	R\$	5,96
9	FARINHA DE MILHO (FUBÁ), produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, acondicionado em saco plástico com 1Kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	R\$	4,37	R\$	4,83
10	AÇUCAR, cristal, branco, puro e natural, embalado em fardos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	R\$	4,99	R\$	5,07
11	ÓLEO, SOJA, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparentes de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	R\$	8,17	R\$	10,64
12	EXTRATO DE TOMATE concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, acondicionado em embalagem com no mínimo 340g, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$	2,23	R\$	3,77
13	COLORIFICO, natural sem aditivos ou conservantes químicos, feitos a base de urucum com fubá, acondicionado em saco plástico de 500g, contendo a descrição das características do produto.	PCT	R\$	4,50	R\$	5,77
14	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, crua, sem glúten, produto obtido pela moagem da mandioca, isento da matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto pó fino, branca, tipo 1 e baixa acidez. Saco plástico, pacote de 1 kg, contendo a descrição das características do produto.	KG	R\$	4,15	R\$	5,10
15	TRIGO PARA QUIBE, grão integral de trigo, quebrado e torrado. Rico em vitaminas, minerais e fibras. Com aspecto pó fino. Saco plástico transparente, pacote de 500 gramas, contendo a descrição das características do produto	PCT	R\$	3,96	R\$	4,62
16	SUCO, MARACUJÁ, concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de maracujá, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	UND	R\$	11,63	R\$	13,59
17	SUCO, CAJÚ, Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	UND	R\$	5,37	R\$	5,50
18	SUCO, UVA, Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor de uva, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, acondicionado em garrafas plásticas resistentes de 1 litro cada, c/validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	UND	R\$	6,57	R\$	7,03
19	FARINHA DE TRIGO, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$	4,53	R\$	4,53
20	VINAGRE, branco, com acidez mínima de 4%, acondicionado em embalagem com no mínimo 750 ml, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$	4,46	R\$	5,55
21	ERVILHA, em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em	UND	R\$	3,48	R\$	3,81


 PMI/RJ  
 Processo nº 638/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

	líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração, acondicionado em embalagem de 300 g.				
22	PÓ PARA PUDIM, com leite, sabor baunilha, enriquecidos com vitaminas e minerais. Embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	R\$	8,30	R\$ 8,30
23	FERMENTO QUÍMICO em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Acondicionado em lata com 100g.	UND	R\$	2,80	R\$ 3,32
<b>LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PEQUENAS PREPARAÇÕES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
1	GELEIA, MOCOTÓ acondicionada em embalagem tipo “tetra pack”, com no mínimo 220g, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	R\$	3,49	R\$ 3,49
2	GELATINA, em pó, sabores diversos, embalagem 35g, de polietileno atóxico, protegida de caixa de papelão, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	R\$	1,51	R\$ 1,51
3	FARINHA LÁCTEA, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Acondicionada em embalagem com no mínimo 200g.	UND	R\$	6,59	R\$ 6,59
4	BISCOITO SALGADO, tipo “cream cracker”, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 200g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$	2,69	R\$ 3,61
5	BISCOITO DOCE, tipo “Maisena”, consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$	2,91	R\$ 3,53
6	BISCOITO DOCE, tipo ROSQUINHA, sabores, deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$	4,23	R\$ 5,95
7	CEREAL INFANTIL - Alimento Multicereais - Composto Alimentar a base de trigo, aveia e cevada, acondicionado em lata com 400g, contendo a descrição das características do produto.	PCT	R\$	11,37	R\$ 11,37
8	AVEIA, FLOCOS fino de 1ª qualidade, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, acondicionada em embalagem com 200g e contendo dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$	3,67	R\$ 4,88
9	AMIDO, MILHO vários sabores, acondicionado em embalagem com 200g, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$	5,81	R\$ 5,96
10	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$	5,35	R\$ 5,35
11	MISTURA LACTEA EM PÓ, sabor morango, pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$	15,56	R\$ 15,56
12	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, acondicionado em embalagem aluminizada com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$	13,71	R\$ 16,77
13	MILHO DE PIPOCA, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, acondicionado em embalagem de 500 g, contendo a	UND	R\$	3,64	R\$ 4,07



PMI/RJ  
Processo nº 638/2021  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
	descrição das características do produto.			
14	MILHO PARA CANJICA, branca natural, tipo 1, sem casca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade acondicionado embalagem de 500g, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$ 3,52	R\$ 4,98
15	MINI BOLO, sem conservantes, a base leite e ovos, com peso mínimo de 40g, diversos sabores, acondicionado individualmente embalagem plástica, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$ 1,03	R\$ 1,03
16	BEBIDA LACTÉA, 200ml, sabor chocolate produto lácteo resultante da mistura do leite e soro de leite, mediante processo tecnologicamente adequado. A base láctea representa pelo menos 51% do total de ingredientes do produto.-200ML	UND	R\$ 1,26	R\$ 1,38
17	SUCO EM CAIXINHA, vários sabores, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendações de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonado, contendo 200ml a unidade, suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	R\$ 1,43	R\$ 1,43
18	BISCOITO SALGADO, tipo lanche, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido e açúcar, sal, água e outras substâncias permitidas, embalagem individual, pacote contendo no mínimo 6 embalagens individuais com peso de 26 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	UND	R\$ 3,64	R\$ 4,12
19	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – cookies de chocolate, de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de cacau, gordura vegetal, lecitina de soja, cacau invertido, sal, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem filme Bopp pesando em média 110 gramas e embalagem secundária em caixa de papelão, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	UND	R\$ 3,91	R\$ 3,91
<b>LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS</b>				
1	ABÓBORA tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 2,72	R\$ 3,61
2	ABACAXI de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	R\$ 4,84	R\$ 6,29
3	AGRIÃO in natura fresco, deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação e pesando aproximadamente 360g o maço.	KG	R\$ 3,30	R\$ 4,22
4	ALFACE, crespa, fresca, extra, tamanho e coloração característico e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de fermidades e sujidades, estando sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido com identificação e pesando aproximadamente 200g o maço	KG	R\$ 4,60	R\$ 5,07
5	ABOBRINHA, vegetal firme e íntegro, sem rachaduras ou furadas por insetos, devem ser brilhantes e com peso proporcional ao tamanho.	KG	R\$ 3,53	R\$ 4,39
6	AIPIM, tipo extra, branca, tamanho e coloração uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 1,85	R\$ 2,53
7	ALHO branco, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$ 18,85	R\$ 18,85



PMI/RJ
Processo nº 638/2021
Rubrica: _____ Fls. _____

8	BATATA DOCE branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,70	R\$	3,56
9	BATATA INGLESA, de colheita recente, boa qualidade, íntegra, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,66	R\$	3,66
10	BANANA PRATA extra, com peso médio de 120 g tamanho médio, grau médio de maturação. O produto não pode estar amassado, maduro ou verde demais. De colheita recente, boa qualidade, íntegra, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	3,50	R\$	3,79
11	BETERRABA, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,86	R\$	3,83
12	BROCOLIS, comum, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e íntegro, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação e pesando aproximadamente 900g o maço.	KG	R\$	4,05	R\$	5,53
13	CEBOLA, Branca nacional, tamanho médio, sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, íntegra, tamanho médio, rachaduras ou cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,38	R\$	3,01
14	CENOURA extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,32	R\$	3,25
15	CHEIRO VERDE, composto por salsa e cebolinha em molho, de primeira, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação e pesando aproximadamente 30g o maço.	KG	R\$	16,81	R\$	18,21
16	CHUCHU, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	1,79	R\$	2,66
17	COUVE, tipo manteiga, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso e pesando aproximadamente 400g o maço.	KG	R\$	7,70	R\$	9,77
18	ESPINAFRE fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e íntegra, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso e pesando aproximadamente 360g o maço.	KG	R\$	2,60	R\$	3,43
19	INHAME, fresca, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,60	R\$	2,60
20	REPOLHO BRANCO, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e íntegro, sem lesões, rachaduras ou cortes. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	1,84	R\$	2,36
21	LARANJA PERA com peso médio de 110g, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	2,34	R\$	2,91
22	LIMÃO, tipo tahiti, fresco, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$	3,85	R\$	4,64
23	MAÇA NACIONAL, de colheita recente, boa qualidade, íntegra, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	R\$	4,72	R\$	6,34


**PMI/RJ**  
 Processo nº 638/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

	aparência e qualidade com peso médio de 120 g. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.				
24	MAMÃO FORMOSA grau médio de maturação de colheita recente, boa qualidade, inteiro, sem cortes na casca, sem machucaduras, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$ 2,56	R\$ 3,47	
25	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, com peso variando de 5 a 10 kg a unidade. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$ 2,20	R\$ 2,71	
26	TANGERINA, com peso médio de 150g, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega em kg, conforme pedido, com identificação de peso.	KG	R\$ 5,22	R\$ 5,68	
27	TOMATE, tipo longa vida ou gaúcho, precisam ter cor uniforme e serem firmes e lisos, íntegro, com textura e consistência de vegetal fresco, maturação adequada para consumo, livre de podridão, sem manchas, furos ou ferimentos.	KG	R\$ 4,37	R\$ 5,67	
28	OVO, GALINHA extra, branco, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para no mínimo 720 g, com certificação.	DZ	R\$ 5,15	R\$ 6,58	
LOTE 4 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO	
1	CARNE BOVINA, TIPO PÁ (Picada) pá bovino magro, limpo, congelado ou resfriado em cubos de 3 cm <sup>2</sup> , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação e validade, sendo cada peça embalada individualmente, com no máximo 2 kg.	KG	R\$ 32,34	R\$ 39,58	
2	CARNE BOVINA, TIPO PÁ (Moída) bovino limpo, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação e validade, sendo cada peça embalada individualmente, com no máximo 2 kg.	KG	R\$ 28,43	R\$ 34,36	
3	CARNE, FRANGO (PEITO), sem carcaça, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	R\$ 10,23	R\$ 20,40	
4	PEIXE (PESCADA) congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	R\$ 34,42	R\$ 40,13	
5	SALSICHA tipo "hot dog", de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e registro no SIF ou SISP, embalada à vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5 kg.	KG	R\$ 9,15	R\$ 10,70	
6	FIGADO BOVINO, tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem saco plástico transparente, em pacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	R\$ 17,97	R\$ 19,98	
7	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0%	UND	R\$ 6,99	R\$ 8,47	



PMI/RJ
Processo nº 638/2021
Rubrica: _____ Fls. _____

	de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
8	REQUEIJÃO, cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem de 220 g.	UND	R\$ 7,45	R\$ 9,01	
9	IOGURTE, leite pasteurizado com polpa de frutas, diversos sabores, sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 100ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	LITRO	R\$ 7,48	R\$ 7,48	
10	MANTEIGA, pura sem sal, embalagem com, no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	UND	R\$ 14,85	R\$ 14,85	
<b>LOTE 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIETA DIFERENCIADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO	
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, ingredientes: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de toamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboplavina, ácido fólico e biotina. Sabor baunilha: contém aroma artificial baunilha. Produto de referência Sustagen. Kids ou Nutren Kids. Acondicionado em embalagem com no mínimo 350g.	UND	R\$ 21,12	R\$ 21,12	
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, 100% stevia, frasco com volume de no mínimo 80 ml.	UND	R\$ 11,52	R\$ 11,52	
3	GELATINA DIET, em pó, contendo em sua composição sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina A, vitamina D, selenito de sódio, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes, artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho bordeaux S e amarelo crepúsculo. Não contém Glúten. Sabores variados. Acondicionado em embalagem de 12 g, contendo os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$ 2,87	R\$ 2,87	
4	BISCOITO DOCE, SEM LACTOSE, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	UND	R\$ 3,38	R\$ 3,38	
5	LEITE EM PÓ DE SOJA, alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose. Em lata de 300 g de folha de flandres e verniz sanitário. Sabores variados, tipo Soy Milk.	UND	R\$ 26,33	R\$ 26,33	
6	LEITE EM PÓ, desnatado, instantâneo, acondicionado em embalagem aluminizada com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto.	UND	R\$ 13,00	R\$ 13,00	
7	LEITE INFANTIL, fórmula infantil de seguimento 9 a partir de 6 meses, com predominância protéica de caseína, é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos Referência: Nestogeno 2 - Nestlé ou Pediasure - Abbott	UND	R\$ 31,39	R\$ 31,39	
8	BISCOITO POLVILHO, sem leite, sem glúten, acondicionado em embalagem de 80g. Sem adição de conservantes e gordura trans. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	UND	R\$ 3,56	R\$ 3,56	
9	BISCOITO água e sal sem lactose, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária de polipropileno, resistente, atóxica,	PCT	R\$ 5,15	R\$ 5,15	



PMI/RJ  
Processo nº 638/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

	lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.				
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo "cream cracker", deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 200g, acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$ 3,20	R\$ 3,20	
11	LEITE DE ARROZ, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade	UND	R\$ 21,42	R\$ 21,42	
12	AÇUCAR ORGÂNICO, acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo identificação do produto, certificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	KG	R\$ 6,95	R\$ 6,95	
13	ARROZ INTEGRAL, tipo 1, extra grão longo e fino, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após a cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses.	KG	R\$ 6,61	R\$ 6,61	
14	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	R\$ 5,01	R\$ 5,01	
15	MACARRÃO DE ARROZ, prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, sem ovos, tipo e: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando entre 200 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	R\$ 5,33	R\$ 5,33	
16	CACAU EM PÓ, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: 100% cacau em pó e sem adição de açúcar. Embalagem: pacote de 200 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	UND	R\$ 15,76	R\$ 15,76	
17	PÃO DE FORMA INTEGRAL, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, peça fatiada contendo em média 22 fatias, composto de farinha de trigo integral, embalado em saco polietileno atóxico, pesando 500 gramas, validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com RDC nº 175 – ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 – ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	R\$ 8,00	R\$ 8,00	

**LOTE 6 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PRODUTO DE PANIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISADO
1	PÃO CARECA, tipo hot dog, com peso de 50g, devendo ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	PCT	R\$ 8,24	R\$ 8,24
2	BROA MILHO tradicional, com peso de 50g, ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	PCT	R\$ 8,80	R\$ 8,80
3	PÃO DOCE, massa doce, sem creme, sem corantes, com peso de 50g, devendo	PCT	R\$ 7,16	R\$ 7,16



PMI/RJ  
Processo nº 638/2021  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

	ser acondicionado em embalagem de polietileno e atóxico com 10 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.				
4	PÃO DE FORMA, acondicionado em embalagem de 500 g, contendo a descrição das características do produto.	PCT	R\$	5,45	R\$ 5,45

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, que não colidirem com as constantes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Revisão, em 03 (três) vias, as partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Itaboraí, 30 de agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ 31.037.687/0001-63**

Maurício Rodrigues de Souza

Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí

Matrícula n.º 44.719

**SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**CNPJ nº 36.501.204/0001-53**

Luiz Paulo Matos de Aquino

Sócio Administrador

CPF n.º [REDACTED] 427-27

**Ata:**

21º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.

Ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da Publicação da Portaria de Nomeação nº 1557/2022, da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, disposta no DOM n

º 124, datada de 08/07/2022; da Publicação do Termo de Retificação do Anexo da 9ª Ata da CPDGCCSTCPMI; e da Publicação da Corrígenda do Anexo I da 17ª da CPDGCCSTCPMI, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Na sequência, solicitou ao Sr. Marcos da Conceição Daumas, que apresentasse o resultado da demanda anteriormente requisitada, o mesmo informou que não foi possível auxiliar as Sras. Luciana de Almeida Santos e Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento no cumprimento da abertura de processos administrativos para organização dos documentos recebidos, pois, sua senha estava com problema na plataforma EFORM mas, salientou que a equipe de TI da Prefeitura Municipal de Itaboraí já estaria resolvendo. Após, o Presidente solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão o Ofício nº 082/2022 do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ para análise. A Comissão realizou uma mesa redonda sobre o Ofício recebido e concluiu que se trata de uma retificação do Ofício nº 075/2022, referente ao RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JUNHO 2022 dos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ressaltando, que já foi até realizada a auditoria deste relatório, conforme registrado na Ata nº 17º, datada de 08/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Município nº 132º, datado de 20/07/2022, que necessitará de uma nova auditoria. Em seguida, o Presidente pediu

a Sr.ª Mariana Dias da Silva que preparasse para a próxima reunião o RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JUNHO 2022, referente ao Ofício nº 082/2022. Por fim, o Presidente informou aos membros da CPDGCCSTCPMI, que na sua ausência, por quaisquer motivo que seja, assim como, de seu Vice-Presidente, assumirá interinamente a Presidência, o Sr. Gilson Nascimento de Carvalho. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:55 (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) e marcada a próxima para o dia 02 (dois) de agosto de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

22º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JUNHO 2022, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi apurado que trata-se de Relatório de Gratuidade enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de

Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 082/2022, datado de 20/07/2022 (Retificação do Ofício nº 075/2022, de 05/07/2022), nos informa que no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 24.618 (vinte e quatro mil seiscentos e dezoito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 92.317,50 (noventa e dois mil trezentos e dezesseite reais e cinquenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Em seguida, o Presidente pediu a Sr.ª Mariana Dias da Silva que apresentasse para assinatura o parecer de FEVEREIRO 2022 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS) para recolhimento das assinaturas, que segue anexo, devidamente assinados, no processo administrativo nº 1386/2022, além de solicitar que preparasse para próxima reunião o RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JULHO 2022. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e marcada a próxima para o dia 04 (quatro) de agosto de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**ANEXO DA 22º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE FEVEREIRO 2022 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS).**

**PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE FEVEREIRO 2022 REFERENTE AOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS**

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 722/2022, de 28 de março de 2022, publicada no dia 31 de março de 2022 no DOE/PMI,



retificada com a Portaria Municipal nº 169/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no dia 02 de maio de 2022 no DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de FEVEREIRO 2022, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 024/2022, datado de 08/03/2022, nos informa que no período de 01/02/2022 à 28/02/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 24.064 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 12/07/2022 e devidamente registrada na 19ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 20/07/2022 no DOE-ITA, Edição nº 132, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária.

Itaboraí, 02 de Agosto de 2022.  
Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**23ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana

Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do Ofício SEMDS nº 575/2022, recebida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, referente as diversas dúvidas suscitadas, que serão analisadas e formuladas as respostas pelo Sr. Gilson Nascimento de Carvalho; dos Formulários de Solicitação de Abertura de Processos para registro das documentações entregues à - CPDGCCSTCPMI pelas Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JULHO 2022, a mesma atendeu, apresentando -os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do Ofício supracitado e dos Formulários de Solicitação de Abertura de Processos, bem como, apurado que o Relatório de Gratuidade, trata-se de um documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 084/2022, datado de 04/08/2022, nos informa que no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.423 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 95.336,25 (noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Em seguida, o Presidente pediu a Sr.ª Mariana Dias da Silva que apresentasse para assinatura os pareceres de JUNHO 2022 e o de MARÇO 2022 (Secretaria Municipal de Educação - SEMED) para recolhimento das assinaturas, que seguem anexos, devidamente assinados, no processo administrativo

Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**ANEXO I DA 23ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE JUNHO 2022 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED).**

**PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE JUNHO 2022 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED**

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 722/2022, de 28 de março de 2022, publicada no dia 31 de março de 2022 no DOE/PMI, retificada com a Portaria Municipal nº 169/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no dia 02 de maio de 2022 no DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de JUNHO 2022, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 077/2022, datado de 05/07/2022, nos informa que no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 20.686 (vinte mil seiscentos e oitenta e seis) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 77.572,50 (setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 07/07/2022 e devidamente registrada na 16ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 20/07/2022 no DOE-ITA, Edição nº 132, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária.

Itaboraí, 04 de Agosto de 2022.  
Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**ANEXO II DA 23ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - PARECER DA COMISSÃO (RELATÓRIO DE GRATUIDADE DE MARÇO 2022 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED).**

**PARECER DA CPDGCCSTCPMI SOBRE RELATÓRIO DE GRATUIDADE DO MÊS DE MARÇO 2022 REFERENTE AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL SECRE-**

**PORTARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED**

Esta Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI - DOE/PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 722/2022, de 28 de março de 2022, publicada no dia 31 de março de 2022 no DOE/PMI, retificada com a Portaria Municipal nº 169/2022, de 29 de abril de 2022, publicada no dia 02 de maio de 2022 no DOE/PMI, no uso das suas atribuições e após examinar o RELATÓRIO DE GRATUIDADE acostado ao processo administrativo nº 1386/2022, concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de MARÇO 2022, enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 043/2022, datado de 04/04/2022, nos informa que no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 14.759 (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 55.346,25 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), decidimos POR UNANIMIDADE em reunião, realizada no dia 11/06/2022 e devidamente registrada na 18ª Ata da Sessão da presente comissão, constante no processo administrativo nº 1386/2022, com publicação no dia 20/07/2022 no DOE-ITA, Edição nº 132, Ano IV, que SOMOS FAVORÁVEIS à liberação do valor de custeio das gratuidades, ora apresentado. Ressaltando que a auditoria realizada em concordância com inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 44/2022 é apenas um referendo ao ordenador de despesas da referida Secretaria, a quem caberá a decisão final do pagamento, conforme disponibilidade orçamentária. Itaboraí, 04 de Agosto de 2022.

Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

24ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr.

Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: da CI CPDGCCSTCPMI nº 010/2022, enviada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, referente as respostas solicitadas através do Ofício SEMDS nº 575/2022; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de MARÇO 2022, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência da CI supracitada, bem como, apurado que o Relatório de Gratuidade, trata-se de um documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 047/2022, datado de 04/04/2022, nos informa que no período de 01/03/2022 à 31/03/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 26.151 (vinte e seis mil cento e cinquenta e uma) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 98.066,25 (noventa e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Em seguida, o Presidente pediu a Sr.ª Mariana Dias da Silva que preparasse para próxima reunião o RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de JULHO 2022. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e marcada a próxima para o dia 08 (oito) de agosto de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, larei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros.

Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

25ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: das capas dos processos administrativos abertos para registro das documentações enviadas pelas Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, com os respectivos números de processos: 3030 e 3031/2022; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de JULHO 2022, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência dos respectivos processos supracitados, bem como, apurado que o Relatório de Gratuidade, trata-se de um documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 086/2022, datado de 04/08/2022, nos informa que no período de 01/07/2022 à 31/07/2022, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 11.678 (onze mil seiscentos e setenta e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 43.792,50 (quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Em seguida, o Presidente pediu a Sr.ª Mariana Dias da Silva que preparasse para próxima reunião o RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de ABRIL 2022, assim como, solicitou aos Srs. Daniel Tuzze dos Santos Silveira e Édson Jose de



Lima Xavier que apresentassem uma relatório atualizado nos moldes daquele realizado no Anexo da 9ª Ata, concernente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:45 (dezoito horas e quarenta e cinco minutos) e marcada a próxima para o dia 09 (nove) de agosto de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros.  
Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**26º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou que um dos responsáveis apresentasse à Comissão a demanda anteriormente solicitada. Coube ao Sr. Édson Jose de Lima Xavier falar em nome dos dois, que expôs aos demais membros o trabalho realizado. Após terem sido

feitas as ressalvas pertinentes, foi aprovada, por unanimidade, o relatório apresentado, que segue em anexo, devidamente rubricado, no processo administrativo nº 3380/2021. Em seguida, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de ABRIL 2022, a mesma atendeu, apresentando-o aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi apurado que o Relatório de Gratuidade, trata-se de um documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 058/2022, datado de 05/05/2022, nos informa que no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 17.123 (dezesete mil cento e vinte e três) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isonção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 64.211,25 (sessenta e quatro mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Em seguida, o Presidente pediu a Sr.ª Mariana Dias da Silva que preparasse para próxima reunião o RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de ABRIL 2022, assim como, solicitou aos Srs. Douglas Cunha Ribeiro e Renan Vieira Martins Ferreira que apresentassem uma relatório atualizado nos moldes daquele realizado no Anexo da 9ª Ata, concernente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:15 (dezenove horas e quinze minutos) e marcada a próxima para o dia 11 (onze) de agosto de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros.  
Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro

Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**ANEXO DA 26ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - LEVANTAMENTO DOS GASTOS E ESTIMATIVA COM AS GRATUIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**LEVANTAMENTO DOS GASTOS E ESTIMATIVA COM AS GRATUIDADES DA SEMED - 2021 E 2022**

Aos Senhores (as) da presente Comissão.

O presente levantamento se dá a partir da entrega dos RELATÓRIOS DE GRATUIDADES à esta Comissão, a fim de, cumprir as atribuições estabelecidas, com isso, o Presidente, o Sr. Heitor Carvalho Baldow solicitou que fossem feitos relatórios dos gastos e estimativas dos anos de 2021 e 2022.

Após análise de todo o material entregue, cabe informar, que foi realizado o solicitado e produzido os seguintes relatórios que seguem em anexo:

- ✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2021/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.
- ✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2022/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.
- ✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.
- ✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2021 E 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

Itaboraí, 09 de Agosto de 2022.  
Daniel Tuzze dos Santos Silveira - Membro da Comissão - Matrícula 45.336  
Édson Jose de Lima Xavier - Membro da Comissão - Matrícula 44.885

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2021/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 2021 (PARTE)	
MÊS	PERÍODO	QUANTITATIVO DE TRANSPORTADOS/MENSAL	TARIFA	VALOR APURADO/ MENSAL
JANEIRO	01/01/2021 À 31/01/2021	-	-	-
FEVEREIRO	01/02/2021 À 28/02/2021	-	-	-
MARÇO	01/03/2021 À 31/03/2021	-	-	-
ABRIL	01/04/2021 À 30/04/2021	-	-	-



MAIO	01/05/2021 À 31/05/2021	-	-	-
JUNHO	01/06/2021 À 30/06/2021	-	-	-
JULHO	01/07/2021 À 31/07/2021	3.521	R\$ 3,75	R\$ 13.203,75
AGOSTO	01/08/2021 À 31/08/2021	7.391	R\$ 3,75	R\$ 27.716,25
SETEMBRO	01/09/2021 À 30/09/2021	8.359	R\$ 3,75	R\$ 31.346,25
OUTUBRO	01/10/2021 À 31/10/2021	9.685	R\$ 3,75	R\$ 36.318,75
NOVEMBRO	01/11/2021 À 30/11/2021	10.493	R\$ 3,75	R\$ 39.348,75
DEZEMBRO	01/12/2021 À 31/12/2021	6.942	R\$ 3,75	R\$ 26.032,50
TOTAL DE VEZES QUE OS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE FORAM TRANSPORTADOS:		46.391	TOTAL DOS VALORES APURADOS/ANUAL:	R\$ 173.966,25

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2022/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 2022 (PARTE)	
MÊS	PERÍODO	QUANTITATIVO DE TRANSPORTADOS/MENSAL	TARIFA	VALOR APURADO/ MENSAL
JANEIRO	01/01/2022 À 31/01/2022	-	-	-
FEVEREIRO	01/02/2022 À 28/02/2022	9.826	R\$ 3,75	R\$ 36.847,50
MARÇO	01/03/2022 À 31/03/2022	14.759	R\$ 3,75	R\$ 55.346,25
ABRIL	01/04/2022 À 30/04/2022	17.123	R\$ 3,75	R\$ 64.211,25
MAIO	01/05/2022 À 31/05/2022	21.528	R\$ 3,75	R\$ 80.730,00
JUNHO	01/06/2022 À 30/06/2022	20.686	R\$ 3,75	R\$ 77.572,50
JULHO	01/07/2022 À 31/07/2022	11.678	R\$ 3,75	R\$ 43.792,50
AGOSTO	01/08/2022 À 31/08/2022	-	-	-
SETEMBRO	01/09/2022 À 30/09/2022	-	-	-
OUTUBRO	01/10/2022 À 31/10/2022	-	-	-
NOVEMBRO	01/11/2022 À 30/11/2022	-	-	-
DEZEMBRO	01/12/2022 À 31/12/2022	-	-	-
TOTAL DE VEZES QUE OS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE FORAM TRANSPORTADOS:		95.600	TOTAL DOS VALORES APURADOS/ANUAL:	R\$ 358.500,00

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL)			
ANO	QUANTITATIVO TRANSPORTADO	MÉDIA/ QUANTITATIVO	TARIFA	QUANT. MESES APURADO	MÉDIA/ VALOR APURADO	VALOR APURADO
2022 (PARTE)	95.600	15.933	R\$ 3,75	06	R\$ 59.750,00	R\$ 358.500,00
2022 (ESTIMADO)	79.665	15.933	R\$ 3,75	05	R\$ 59.750,00	R\$ 298.750,00
TOTAL/MÉDIA:	175.265	-	-	-	-	R\$ 657.250,00

OBS.: A estimativa para restante do ano de 2022 foi calculada a partir da média obtida através dos quantitativos transportados e dos valores apurados pelos primeiros 06 (seis) meses do corrente ano e multiplicados pelos últimos 05 (cinco meses) restantes.

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2021 E 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 2021-2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL)			
ANO	QUANTITATIVO TRANSPORTADO	MÉDIA/ QUANTITATIVO	TARIFA	QUANT. MESES APURADO	MÉDIA/ VALOR APURADO	VALOR APURADO
2021 (PARTE)	46.391	7.732	R\$ 3,75	06	R\$ 28.994,37	R\$ 173.966,25
2022 (PARTE)	95.600	15.933	R\$ 3,75	06	R\$ 59.750,00	R\$ 358.500,00
2022 (ESTIMADO)	79.665	15.933	R\$ 3,75	05	R\$ 59.750,00	R\$ 298.750,00
TOTAL/MÉDIA:	221.656	-	-	-	-	R\$ 831.216,25

OBS.: A estimativa para restante do ano de 2022 foi calculada a partir da média obtida através dos quantitativos transportados e dos valores apurados pelos primeiros 06 (seis) meses do corrente ano e multiplicados pelos últimos 05 (cinco meses) restantes.

27º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:10 (dezoito horas e dez minutos), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros

da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data

da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data



no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou que um dos responsáveis apresentasse à Comissão a demanda anteriormente solicitada. Coube ao Sr. Renan Vieira Martins Ferreira falar em nome dos dois, que expôs aos demais membros o trabalho realizado. Após terem sido feitas as ressalvas pertinentes, foi aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado, que segue em anexo, devidamente rubricado, no processo administrativo nº 3380/2021. Em seguida, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do Ofício SETRERJ nº 050/2022, recebida do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, referente as solicitações enviadas através do Ofício CPDGCSTCPMI nº 001/2022; e do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de ABRIL 2022, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi apurado que o Relatório de Gratuidade, trata-se de um documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 053/2022, datado de 05/05/2022, nos informa que no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.760 (vinte e cinco mil setecentos e sessen-

ta) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. Em seguida, o Presidente pediu a Sr.ª Marcos da Conceição Daumas que preparasse para próxima reunião uma minuta de adequação as normas legislativas atuais do Convênio celebrado entre o Município de Itaboraí e o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que deverá ser apreciado pela Procuradoria Geral do Municipal - PGM. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 19:10 (dezenove horas e dez minutos) e marcada a próxima para o dia 12 (doze) de agosto de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros.  
Heitor Carvalho Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Daumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro  
Cristilene Silva Correa - Membro  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membro

**ANEXO DA 27ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - LEVANTAMENTO DOS GASTOS E ESTIMATIVA COM AS GRATUIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS**

**LEVANTAMENTO DOS GAS-**

### TOS E ESTIMATIVA COM AS GRATUIDADES DA SEMDS - 2021 E 2022

Aos Senhores (as) da presente Comissão.

O presente levantamento se dá a partir da entrega dos RELATÓRIOS DE GRATUIDADES à esta Comissão, a fim de, cumprir as atribuições estabelecidas, com isso, o Presidente, o Sr. Heitor Carvalho Baldow solicitou que fossem feitos relatórios dos gastos e estimativas dos anos de 2021 e 2022.

Após análise de todo o material entregue, cabe informar, que foi realizado o solicitado e produzido os seguintes relatórios que seguem em anexo:

✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2021/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2022/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

✓ RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2021 E 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Itaboraí, 11 de Agosto de 2022.  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro da Comissão - Matrícula 47.239  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro da Comissão - Matrícula 47.237

### RELATÓRIO DAS GRATUIDADES ANUAL (2021) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2021	
MÊS	PERÍODO	QUANTITATIVO DE TRANSPORTADOS/MENSAL	TARIFA	VALOR APURADO/MENSAL
JANEIRO	01/01/2021 À 31/01/2021	14.848	R\$ 3,75	R\$ 55.680,00
FEVEREIRO	01/02/2021 À 28/02/2021	22.262	R\$ 3,75	R\$ 83.482,50
MARÇO	01/03/2021 À 31/03/2021	20.359	R\$ 3,75	R\$ 76.346,25
ABRIL	01/04/2021 À 30/04/2021	18.165	R\$ 3,75	R\$ 68.118,75
MAIO	01/05/2021 À 31/05/2021	24.953	R\$ 3,75	R\$ 93.573,75
JUNHO	01/06/2021 À 30/06/2021	22.625	R\$ 3,75	R\$ 84.843,75
JULHO	01/07/2021 À 31/07/2021	25.008	R\$ 3,75	R\$ 93.780,00
AGOSTO	01/08/2021 À 31/08/2021	25.676	R\$ 3,75	R\$ 96.285,00
SETEMBRO	01/09/2021 À 30/09/2021	24.568	R\$ 3,75	R\$ 92.130,00
OUTUBRO	01/10/2021 À 31/10/2021	24.929	R\$ 3,75	R\$ 93.483,75
NOVEMBRO	01/11/2021 À 30/11/2021	22.998	R\$ 3,75	R\$ 86.242,50
DEZEMBRO	01/12/2021 À 31/12/2021	23.608	R\$ 3,75	R\$ 88.530,00
TOTAL DE VEZES QUE OS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE FORAM TRANSPORTADOS:		269.999	TOTAL DOS VALORES APURADOS/ANUAL:	R\$ 1.012.496,25

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES (2022/PARTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2022 (PARTE)	
MÊS	PERÍODO	QUANTITATIVO DE TRANSPORTADOS/MENSAL	TARIFA	VALOR APURADO/ MENSAL
JANEIRO	01/01/2022 À 31/01/2022	21.334	R\$ 3,75	R\$ 80.002,50
FEVEREIRO	01/02/2022 À 28/02/2022	24.064	R\$ 3,75	R\$ 90.240,00
MARÇO	01/03/2022 À 31/03/2022	26.151	R\$ 3,75	R\$ 98.066,25
ABRIL	01/04/2022 À 30/04/2022	25.760	R\$ 3,75	R\$ 96.600,00
MAIO	01/05/2022 À 31/05/2022	25.760	R\$ 3,75	R\$ 96.600,00
JUNHO	01/06/2022 À 30/06/2022	24.618	R\$ 3,75	R\$ 92.317,50
JULHO	01/07/2022 À 31/07/2022	25.423	R\$ 3,75	R\$ 95.336,25
AGOSTO	01/08/2022 À 31/08/2022	-	-	-
SETEMBRO	01/09/2022 À 30/09/2022	-	-	-
OUTUBRO	01/10/2022 À 31/10/2022	-	-	-
NOVEMBRO	01/11/2022 À 30/11/2022	-	-	-
DEZEMBRO	01/12/2022 À 31/12/2022	-	-	-
TOTAL DE VEZES QUE OS BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE FORAM TRANSPORTADOS:		173.110	TOTAL DOS VALORES APURADOS/ANUAL:	R\$ 649.162,50

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL)			
ANO	QUANTITATIVO TRANSPORTADO	MÉDIA/ QUANTITATIVO	TARIFA	QUANT. MESES APURADO	MÉDIA/ VALOR APURADO	VALOR APURADO
2022 (PARTE)	173.110	24.730	R\$ 3,75	07	R\$ 92.737,50	R\$ 649.162,50
2022 (ESTIMADO)	123.650	24.730	R\$ 3,75	05	R\$ 92.737,50	R\$ 463.687,50
TOTAL/MÉDIA:	296.760	-	-	-	-	R\$ 1.112.850,00

OB.S.: A estimativa para restante do ano de 2022 foi calculada a partir da média obtida através dos quantitativos transportados e dos valores apurados pelos primeiros 07 (sete) meses do corrente ano e multiplicados pelos últimos 05 (cinco meses) restantes.

**RELATÓRIO DAS GRATUIDADES 2021 E 2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ COM A EMPRESA MARAVILHA AUTO ÔNIBUS LTDA, REFERENTE AO TRANSPORTE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

RELATÓRIO DAS GRATUIDADES			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS 2021-2022 (PARTE/ESTIMADO/TOTAL)			
ANO	QUANTITATIVO TRANSPORTADO	MÉDIA/ QUANTITATIVO	TARIFA	QUANT. MESES APURADO	MÉDIA/ VALOR APURADO	VALOR APURADO
2021	269.999	22.500	R\$ 3,75	12	R\$ 84.374,68	R\$ 1.012.496,25
2022 (PARTE)	173.110	24.730	R\$ 3,75	07	R\$ 92.737,50	R\$ 649.162,50
2022 (ESTIMADO)	123.650	24.730	R\$ 3,75	05	R\$ 92.737,50	R\$ 463.687,50
TOTAL/MÉDIA:	566.759	-	-	-	-	R\$ 2.125.346,25

OB.S.: A estimativa para restante do ano de 2022 foi calculada a partir da média obtida através dos quantitativos transportados e dos valores apurados pelos primeiros 07 (sete) meses do corrente ano e multiplicados pelos últimos 05 (cinco meses) restantes.

28ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1557/2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finali-

dades definidos na Portaria Municipal nº 1557/2022, de 08 de julho de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalhar Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Gilson Nascimento de Carvalho - matrícula: 45.161, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presi-

dente, Heitor Carvalhar Baldow, pediu ao Sr. Marcos da Conceição Daumas, que apresentasse à Comissão a demanda anteriormente solicitada, o mesmo atendeu, apresentando aos demais membros o trabalho realizado. Após, uma intensa mesa redonda, foi aprovado, por unanimidade, a minuta de Convênio entre o Município de Itaboraí e Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que segue em anexo, devidamente rubricados, no processo administrativo nº 1386/2022. O Presidente solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que providenciasse a abertura de processo administrativo, que deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município - PGM, contendo a presente minuta para análise e providencias cabíveis. A palavra foi franqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então,



encerrada a presente reunião, às 19:00 (dezenove horas) e marcada a próxima para o dia 01 (um) de setembro de 2022, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros.

Heitor Carvalhar Baldow - Presidente  
Renan Vieira Martins Ferreira - Membro  
Douglas Cunha Ribeiro - Membro  
Gilson Nascimento De Carvalho - Membro  
Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro  
Marcos Da Conceição Dumas - Membro  
Édson Jose De Lima Xavier - Membro  
Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membra  
Cristilene Silva Correa - Membra  
Mariana Dias Da Silva - Secretária  
Luciana De Almeida Santos - Membra

**ANEXO DA 28ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRERJ

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRERJ, PARA O SERVIÇO DE CONTROLE DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí/RJ, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO JANDRE DELAROLI, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade nº xx.xxx.229-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.377-50, doravante denominado CONVENENTE, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRERJ, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.522.373/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO COELHO BARBOSA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº xx.xxx.241-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.267-34, doravante designado CONVENIADO, ajustam e convencionam a celebração do presente CONVÊNIO visando o CONTROLE DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, observando as seguintes cláusulas e considerações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente convênio, o controle da concessão de isenção do pagamento da tarifa de transporte público no território do município, cujo serviços obedecerão o

disposto na Lei Complementar nº 222, de 07 de abril de 2017, ou por outra que vier a substituí-la, incluindo os serviços de controle, concessão, cadastramento, informação e repasse do benefício concedido pelo CONVENIADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de convênio reger-se-á pelas cláusulas aqui dispostas, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 222, de 07 de abril de 2017, ou por outra que vier a substituí-la, que aprova o Código de Transportes do Município de Itaboraí, bem como, as demais disposições pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ISENÇÕES**

Estão isentos do pagamentos das tarifas do transporte público municipal rodoviário de Itaboraí, conforme dispõe o artigo 174 da Lei Complementar nº 222, de 07 de abril de 2017, ou por outra que vier a substituí-la:

- I. As pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- II. As crianças menores de 05 (cinco) anos de idade;
- III. Os aposentados por invalidez;
- IV. Os fiscais de transportes do Município de Itaboraí;
- V. As pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental;
- VI. As pessoas acometidas de doenças crônicas;
- VII. Os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONVENENTE**

- I. Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis, dos valores referentes às isenções concedidas aos usuários do serviço de transporte público no território do município;
- II. Fiscalizar e atestar, através de 02 (dois) servidores designados pelas secretarias gestoras das atividades fins do presente convênio: o cadastramento, a execução e a elaboração do relatório mensal de usuários para o repasse descrito no inciso acima;
- III. Recepcionar, através de suas respectivas secretarias, os pedidos de concessão do benefício da gratuidade da tarifa de transporte e remetê-la ao CONVENIADO para efetivação do cadastramento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONVENIADO**

- I. Efetuar o cadastramento de todos os beneficiários da isenção das tarifas do serviço rodoviário de transporte do município, conforme estabelecido no artigo 175 da Lei Complementar nº 222, de 07 de abril de 2017, ou por outra que vier a substituí-la;
- II. Repassar à CONVENENTE o relatório mensal de todas as isenções concedidas aos usuários dos serviços, especificando as hipóteses de enquadramento, conforme descrito nos incisos do artigo 174 da Lei Complementar nº 222, de 07 de abril de 2017, ou por outra que vier a substituí-la;
- III. Elaborar e encaminhar às respectivas se-

cretarias integrantes do CONVENENTE, o documento de habilitação da gratuidade para que sejam devidamente entregues aos seus respectivos beneficiários;

IV. Atender as determinações expedidas através de ofício pelo CONVENENTE, quando na ocorrência de eventos esportivos, festivos, cívicos ou culturais, disponibilizando o transporte para o atendimento das necessidades especiais e temporárias.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de sua celebração, sendo prorrogado automaticamente, por igual período, facultando-se a qualquer das partes a seu exclusivo critério e salvo de qualquer sanção, dá-lo por findo a qualquer tempo, devendo apenas a parte que tomar tal iniciativa notificar as outras de sua intenção, motivadamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVENIADO** informará mensalmente à CONVENENTE, representada pela Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRANS, através da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGGCSTCPMI, ou por outra que vier a substituí-la, a quantidade de isenções concedidas, encaminhando relatório com a identificação dos beneficiários, data, hora e percurso da viagem, identificando-os e classificando-os, conforme estabelecido no inciso I do artigo 178 da Lei Complementar nº 222, de 07 de abril de 2017, ou por outra que vier a substituí-la, a qual deverá ser auditado pelo órgão regulamentado pelo CONVENENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos ao CONVENIADO** pelos serviços prestados serão feitos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente aos alunos da rede pública municipal e os demais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS, entretanto, ambas serão responsáveis por incluir no planejamento municipal o valor total dos custeios, devendo abrir créditos adicionais a fim de saldar o pagamento dos custeios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor de custeio** será apurado pela multiplicação da quantidade de passageiros transportados com a isenção pelo Valor Referencial de Isenção - VRI, a qual corresponde a 100% (cem por cento) do valor da tarifa fixada na modalidade mais econômica.

**PARÁGRAFO QUARTO - É vedado ao CONVENIADO** ceder ou transferir total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes ou oriundas do presente CONVÊNIO, bem como, os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada, o foro da Comarca de Itaboraí, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Itaboraí, 00 de XXXXXX de 0000.



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
MARCELO JANDRE DELAROLI  
Prefeito Municipal

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES  
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SETRERJ  
MÁRCIO COELHO BARBOSA  
Presidente do SETRERJ

TESTUMUNHA

RG:  
CPF:

TESTUMUNHA

RG:  
CPF:**EDITAIS****Edital de Intimação:**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo atuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

- 1) Processo SF nº 3690/2022 interessado L H W MINIMERCADO E PADARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 05.927.932/0002-89, lançamento de taxas nº 47320 notificação de lançamento 56791 em 18/05/2022;
- 2) Processo SF nº 3851/2022 interessado F.U.S. FERREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CPF/CNPJ nº 09.142.169/0001-50, lançamento de taxas nº 47338 notificação de lançamento nº 56814 em 21/05/2022;
- 3) Processo SF nº 3855/2022 interessado ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE A DOS REIS LTDA, CPF/CNPJ nº 28.588.747/0013-65, lançamento de taxas nº 47346 notificação de lançamento nº 56816 em 25/05/2022;
- 4) Processo SF nº 3872/2022 interessado L H W MINIMERCADO E PADARIA LTDA, CPF/CNPJ nº 05.927.932/0001-06, lançamento de taxas nº 47339 notificação de lançamento nº 56815 em 21/05/2022;
- 5) Processo SF nº 3877/2022 interessado INSTITUIÇÃO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CPF/CNPJ nº 73.686.370/0178-40, lançamento de taxas nº 47342 notificação de lançamento nº 56817 em 25/05/2022;
- 6) Processo SF nº 3879/2022 interessado SERVIÇO DE ASSIST SOCIAL EVANGÉLICO DE ITABORAÍ, CPF/CNPJ nº 32.527.822/0001-11, lançamento de taxas nº 47343 notificação de lançamento nº 56819 em 28/05/2022;
- 7) Processo SF nº 3883/2022 interessado CENTRO ITABORAENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CPF/CNPJ nº 03.198.251/0001-10, lançamento de taxas nº 47344 notificação de lançamento nº 56820 em 25/05/2022;
- 8) Processo SF nº 3896/2022 interessado GESSE ALEXANDRE ALVES, CPF/CNPJ nº 07.531.357/0001-45, lançamento de taxas nº 47347 notificação de lançamento nº 56823 em 26/05/2022;
- 9) Processo SF nº 3906/2022 interessado VIP

PROMOTORA DE VENDAS EIRELI, CPF/CNPJ nº 05.063.506/0004-06, lançamento de taxas nº 48119 notificação de lançamento nº 57641 em 29/06/2022;  
10) Processo SF nº 3935/2022 interessado LAR A CAMINHO DA LUZ, CPF/CNPJ nº 06.075.987/0001-90, lançamento de taxas nº 47354 notificação de lançamento nº 56830 em 28/05/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

Itaboraí, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat. 44.728

**Edital de Convocação:**

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA  
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (192-211)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 02/09/2022 (sexta-feira), às 8h30min.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 02/09/2022 (sexta-feira), às 10horas.

\*Convocados:

- 192SUZIANE BARROS PASSOS
- 193THAIANA BARBOSA DE FREITAS
- 194JESSICA DE AGUIAR DA SILVA
- 195NATHALIA DA SILVA DOS SANTOS
- 196CHRISLAINE CRISTINA DA SILVA

- 197DEIDRA DE OLIVEIRA QUINTANILHA
- 198BIANCA ROCHA PESSANHA FERREIRA
- 199ELOANA SILVA SALVAYA PEREIRA
- 200MAXCIELI PEREIRA DE SOUZA
- 201TAYNÁ ELLEN MONTEIRO LEITE
- 202ANA CARLA BERTONI SOUZA BASTOS
- 203CAROLINY MOURA JESUS
- 204GABRIELA RIBEIRO SIQUEIRA
- 205FABIANE NASCIMENTO DA SILVA
- 206RAYANE BARROS DE ALMEIDA DA SILVA
- 207FERNANDA DE ALMEIDA NASCIMENTO
- 208JANICE MORAES BAZÍLIO
- 209KAROL MONTEIRO ANDRADE DOS SANTOS
- 210RAFAELA GOMES BARBOSA DE SOUZA
- 211THAMIRES DE ALCANTARA DA SILVA

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (212-231)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 8horas.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 10horas.

\*Convocados:

- 212THAYNARA NUNES GOMES ALVES
- 213CAROLAYNE NUNES DA SILVA RIBEIRO
- 214RIQUERY GLESSA DA SILVA RODRIGUES
- 215SILVANA MIRA DA SILVA MOURA
- 216ROSINAHINA THOMAZ DA COSTA
- 217JUNIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA
- 218LUCIANA DOMINGOS RAMOS DA SILVA
- 219ANDREA BARCELLOS DA SILVA
- 220MARILÚCIA PENA RAMOS
- 221JANE LEONARDO GOULART
- 222THAYANE BASTOS DA SILVA
- 223RAQUEL PINHEIRO DA SILVA
- 224ELAINE MELO DA SILVA
- 225ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES TAVARES
- 226DEISE LUCIDE DA MOTA CUNHA DE OLIVEIRA
- 227HILDA MARCIA DOS SANTOS PACHECO SIQUEIRA
- 228MÔNICA DA SILVA NASCIMENTO
- 229CAROLINA PINTO
- 230CRISTIANA TOMÁS DOS SANTOS BENTO
- 231ANDRÉA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (232-243)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 08/09/2022 (quinta-feira), às 14horas.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 08/09/2022 (quinta-feira), às 16horas.

\*Convocados:

- 232MAIZA DA SILVA LOURENÇO MENDONÇA
- 233HEVELYN FREITAS DINIZ SILVA
- 234JOSILANDA VIEIRA DOS SANTOS
- 235MARCIA CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA
- 236ENIZE OLIVEIRA DA SILVA



237LILIAN RIBEIRO DA SILVA  
238ADRIANA FAGUNDES DO AMARAL  
239CARINA FERNANDES ANDRADE DA SILVA  
240CRISTIANE MARTINS DE SOUZA ANDRADE  
241JOSEANE CORREA DOS SANTOS  
242FABRINA COSTA TELES  
243MARIELIA PEREIRA DA COSTA BARCI

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – MATEMÁTICA  
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (21-25)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 02/09/2022 (sexta-feira), às 8h30min.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 02/09/2022 (sexta-feira), às 10horas.

\*Convocados:

21JEARLAN LUZ ALVES  
22DENISE GOMES VALE FERREIRA  
23PAULO HENRIQUE BONFIM SIQUEIRA  
24JULIANE NAIRA AMARANTE FERREIRA  
25DIOGO DE JESUS ARAUJO

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (26-30)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 8horas.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 10h30min.

\*Convocados:

26KLEBER DOS SANTOS FONSECA FEIJÓ  
27EDNA APARECIDA SOARES  
28MARCELO LOPES LUZ  
29MARILIA GONÇALVES ROSA  
30LUCIANO MASCARENHAS SILVA  
31JULIO CÉSAR DE JESUS SILVA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA PORTUGUESA  
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (11-23)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 14 horas.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 15 horas.

\*Convocados:

11MONIQUE CARVALHO DA SILVA CRISPIM  
12LEIDIANA FELISBERTO NEVES DA FONSECA  
13FABIANA OLIVEIRA ECCARD DA COSTA  
14VIVIANE LOURENÇO TEIXEIRA  
15RAQUEL DE OLIVEIRA COELHO  
16CAROLINE DOS SANTOS CUNHA DE ARAUJO

17PRISCILA DUARTE AMARAL  
18ALINE REIGÔTO YESAI KALPAKIAN  
19CRISTIANE REZENDE DA CRUZ  
20CAROLINE OLIVEIRA DE JESUS  
21ROSANA AZEVEDO MARTINS  
22JOANA PEDRINA ARSENIO DOS SANTOS  
23JOHN BRENDO DINIZ OLIVEIRA

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA INGLESA  
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (16-21)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 14 horas.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 06/09/2022 (terça-feira), às 16 horas.

\*Convocados:

16CAROLINE PEREIRA DE MIRANDA FONSECA DOS SANTOS  
17MONIQUE CARVALHO DA SILVA CRISPIM  
18LEIDIANA FELISBERTO NEVES DA FONSECA  
19LEANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA  
20MARIANA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO  
21SANDRO ALVES TEIXEIRA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – ARTE

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (20-27)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 08/09/2022 (quinta-feira), às 14 horas.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 08/09/2022 (quinta-feira), às 16 horas.

\*Convocados:

20LUCINERI NETO DE SOUZA DA SILVA  
21RAQUEL LEMOS RODRIGUES COSTA  
22MAYARA PRISCILLA DE VASCONCELOS  
23ALAN ARAÚJO DA SILVA  
24GABRIELA VIEIRA LOPES FERREIRA  
25NONITA RODRIGUES MOURA DE SOUZA  
26LUCIENE MARIA DE LUNA  
27DALVA FALZ LEANDRO VIEIRA

Itaboraí, 30 de agosto de 2022. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

a obra sem o respectivo projeto aprovado Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 200(duzentas) UFITAS de acordo com a Lei Complementar 70 de 2008, artigos 88, inciso I, artigo 113.

Fase da obra: Instalações

Utilização: Residencial unifamiliar

Características: Acréscimo

Atenção: o não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração.

Larissa G. Pereira - Fiscal de Obras - Matrícula 18381

**Auto de Infração nº 0604**

Nome: Rafaela Mary Da Silva.

CPF: xxxxxx.017-06

Endereço: Rua João Pedro (Antiga Rua VIII).

Lote: 29

Quadra: 21.

loteamento: Bairro Bela Vista / Itaboraí.

Irregularidades: Na forma do dispositivo no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão.

Multa imposta / legislação infringida: Autuado em 240 (Duzentos e quarenta) UFITAS de acordo com a LC 70/08 artigo 88 inciso XV.

Fase: Concluída.

Utilização: Residencial Unifamiliar.

Características: Nova.

Área Construída aproximada: 317,30 M²

Observações: Sanção aplicada de acordo com artigo 113 da LC nº 70/08. PROCESSO SF 7049/2021.

Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis, fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que o caso de reincidência a multa será dobrada a cada autuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração.

Data: 26/08/2022. Fiscal: Alberto Carlos Coelho Santos. Matrícula: 15.461

**Auto de Infração nº 0657**

Nome: Roberto Carlos Brito

CPF/CNPJ: xxxxxx.707-27

Endereço: Rua 22

Loteamento/Condomínio: Bairro Joaquim de Oliveira

Lote: 1189, Quadra: -

Irregularidades: Utilização da edificação sem o devido certificado de conclusão;

Autuado em 240 (Duzentas e quarenta) ufitas de acordo com a LC nº 70/08 artigos 88 incisos XV.

Fase: Concluída, Utilização: Residencial unifamiliar, Pavimentos: 01

Observações: Sanção aplicada de acordo com o artigo 113 da LC nº 70/2008.

Processo SF 4622/2022

Data: 22/08/2022. Fiscal: João Luís Marins de Figueiredo

**Auto de infração nº 0804**

Nome /Razão Social: Amanda Aparecida Carvalho

CNPJ: 085.XXX.XXX-85

Endereço do Imóvel: Rua Moreira de Azevedo, lote 20 quadra 121, Ampliação da Cidade de Itaboraí – 1º Distrito.

Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens:

Iniciar a obra sem o respectivo projeto aprovado.

Multa Imposta / Legislação Infringida: Autuado em 200 (duzentas ) UFITAS de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 2008 artigo 88

## AVISOS

**Aviso:**

**Auto de infração nº 0425**

Nome /Razão Social: Alexandre Gonçalves De Araujo

CPF/CNPJ: xxxxxx.817-59

Endereço do Imóvel: Rod. BR 493, fração 31, Condomínio Village São Francisco IV, Itaboraí

Na forma do disposto no Código Municipal de Obras, fica ciente através deste documento de que está incurso no(s) seguinte(s) itens: Iniciar



inciso I e art. 113.

Fase da obra: Alvenaria com laje

Utilização: Residencial unifamiliar

Características: Área construída aproximadamente 80 m<sup>2</sup>

Atenção: O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis. Fica ciente o autuado que a multa deverá ser paga no prazo legal de 30 (trinta) dias, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias e que em caso de reincidência

a multa será dobrada a cada atuação fiscal em que for constatada a continuidade da infração.

Leandro Rodrigues dos Santos - Fiscal de Obras - Matrícula 18363

## ITAPREVI

### Portaria:

PT Nº 100/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, RETIFICAR a Portaria que aposentou o Servidor José Roberto de Moraes, matrícula nº 0012, cargo de Técnico Legislativo da Secretaria de administrativa da Câmara Municipal, nos termos do Art. 40, item III, alínea c, da CF/88 (redação Original), Referência 13, conforme disposto na tabela do Anexo IV da L.C. nº. 245, de 23 de agosto de 2019, com proventos mensais de R\$ 7.108,13 (Sete mil, cento e oito reais e treze centavos), Itaboraí, 04 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 101/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Ana Cláudia Pereira Moreira Rodrigues, matrícula nº 5295, cargo de Professor Docente II, Nível A, Referência VI, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 171/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 3.504,32 (Três mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), Itaboraí, 09 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 102/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Walkiria de Melo Moreira, matrícula nº 1794, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 123/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 4.365,44 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Itaboraí, 09 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 103/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Por Invalidez Proporcional, a partir de 21 de julho publicação à Servidora Flavia Silva de Melo Assis, matrícula nº 5429, cargo de Professor Docente II, Nível A, Referência VI, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o

que consta do processo nº 191/2022, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, I da CF/88 c/c Art. 6º A da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 3.427,51 (Quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e um centavos), Itaboraí, 09 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 105/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder aposentadoria voluntária Por Voluntária Idade, a partir da publicação ao Servidor Erecildo Jandre dos Santos, matrícula nº 25167, cargo de Servente, nível I, Classe D, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 166/2022, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 c/c Art. 58 da LC. 170/2013 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04 com proventos mensais de R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais), Itaboraí, 19 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 106/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Marcia Nazaré da Silva Rodrigues, matrícula nº 0790 cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 169/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 4.494,79 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), Itaboraí, 19 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 107/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Marcilene Coutinho da Silva Antunes, matrícula nº 0337, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 164/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 4.268,43 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), Itaboraí, 19 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 108/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder aposentadoria voluntária

Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao Servidor Joarez Ribeiro Fonseca, matrícula nº 0123 cargo de Programador, nível XVII, Classe M, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 132/2022, e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 9.266,48 (Nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), Itaboraí, 19 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 109/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder pensão, a partir de 25 de julho de 2022, a Srª Maria Luiza Dias da Costa, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento do servidor Jorge Ricardo Pereira da Costa, matrícula nº 6350, cargo de Professor Docente I, nível D, Ref. IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta nos Processos 197/2022 de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º, da CF/88 c/c Art. 58 E 79 da L.C.170/13 c/c 1º § 5º da Lei 10.887/04, com benefício mensal de R\$ 2.518,14 (Dois mil quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), Itaboraí, 25 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 110/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à Servidora Eliane Fernandes de Araújo Silva, matrícula nº 18110, cargo de Professor Docente II, Nível A, Referência III, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 182/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º III, "a" da CF/88 c/c art. 1º § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.923,87 (Mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), Itaboraí, 25 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 111/2022 – A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder aposentadoria voluntária Por Voluntária Idade, a partir da publicação à Servidora Maria de Souza Pires do Amaral, matrícula nº 15504, cargo de Agente de Saúde, nível XIII, Classe E, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 159/2022, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 c/c Art. 58 da LC. 170/2013 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04 com proventos mensais de R\$ 1.293,29 (Mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), Itaboraí, 25 de agosto de 2022, Joana Dark Coelho Lage do Nascimento, Presidente do ITAPREVI.